

ARQUIVADO



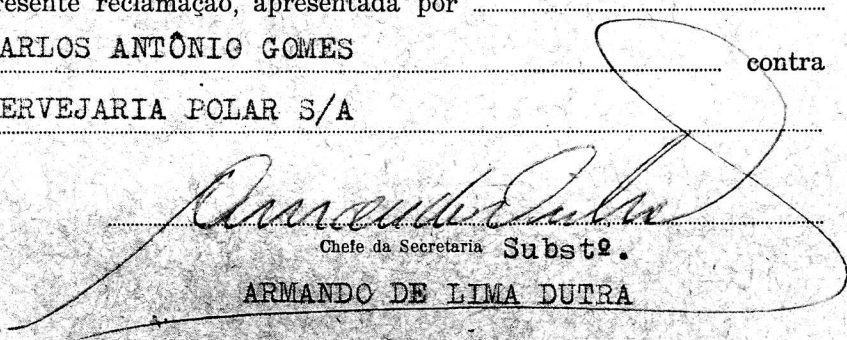
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. Nº 266/77

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
CARLOS ANTÔNIO GOMES
contra
CERVEJARIA POLAR S/A


Chefe da Secretaria Substº.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETOs extras, horas noturnas, dif. pagamento sal., dif. ad. not., ad. insa
lubridade, FGTS - guias de AM, integração das horas extras
Sub-total....15.667,73

Em 29/06/77
Em 26/07/77
Em 17/08/77
Diretor de Secretaria
Diretor de Secretaria
Diretor de Secretaria

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO.

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 266/77

Em 29/06/77

CARLOS ANTÔNIO GOMES, brasileiro, casado, mecânico de manutenção, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Florindo Machado, nº 16, por sua procuradora abaixo-assinada, ut instrumento de mandato incluso, vem, respeitosamente, perante V.Exa., apresentar Ação Trabalhista contra a empresa CERVEJARIA POLAR S/A - filial Montenegro, sita na Rua Osvaldo Aranha, nº 4520, nesta cidade, pelos seguintes fatos e fundamentos:

- 1- Que o A. foi admitido pela Reclamada, em data de 17 de fevereiro de 1975.
- 2- Que consta em sua CTPS a função de mecânico de manutenção, mas o serviço que mais realizava era o de soldador, não percebendo o adicional de insalubridade.
- 3- Que percebia o salário mensal de Cr\$3.192,00 .
- 4- Que o horário de trabalho do A. era das 15 horas às 23 horas ou das 23 horas às 7 horas, sem fazer o intervalo para repouso e alimentação que lhe é devido por lei.
- 5- Que foi demitido, sem justa causa, em 31 de maio do corrente ano.
- 6- Que a Reclamada pagava ao A. apenas 50% como adicional sobre a hora trabalhada em domingos e feriados, e

não em dobro, conforme é de direito.

7- Que a hora noturna realizada pelo A. ultrapassava os 52 minutos e 30 segundos, mas não percebia horas extras sobre o excedente.

8- Que sempre foi pago para A., até dezembro de 1976, o adicional de 25% sobre a hora noturna trabalhada, tendo sido diminuída para 20%, sem qualquer comunicação ao Autor.

ISSO POSTO, r e c l a m a :

- HORAS EXTRAS (ref. intervalo p/ repouso e alimentação c/ integração nos descansos remunerados- Prej.52) de 31.05.75 a 31.05.77	Cr\$ 12.132,60
- Horas noturnas além de 52,5 minutos (116 h. e 32 min.)	Cr\$ 1.936,23
- Dif. de pagamento de salário em dobro ref. a domingos e feriados trabalhados.....	Cr\$ 1.354,70
- Dif. de adicional noturno (5%)	Cr\$ 244,20
- Adicional de insalubridade	a calcular
- FGTS c/ acrésc. legais	a calcular
- Guias AM cód. 01	_____
 SOMA	 Cr\$ 15.667,73

INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS SOBRE:

- Aviso prévio indenizado
- 13º salário
- férias

ASSIM SENDO, requer a V.Exa. se digne a determinar a citação da Reclamada para a audiência designada, protestando por todos os meios de provas admitidos em Direito, especialmente, o depoimento da Reclamada, inquirição de tes temunhas, juntada de documentos.

Requer seja julgada procedente, condenando-se

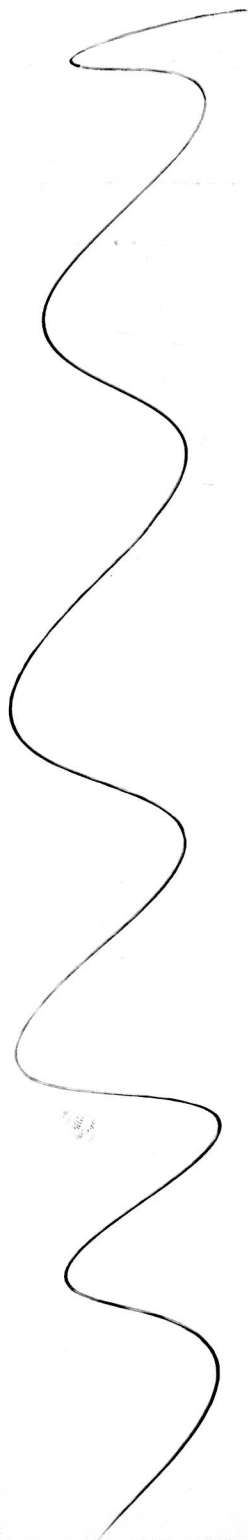
4/28
a Reclamada ao pagamento do pedido atualizado, ou juros e correção monetária.

Espera deferimento.

Montenegro, 28 de junho de 1977.



Elod de A. Pereira Pinto
CPF 153.281.809 OAB/RS 50 E 50
INPS 10059249124



CERTIDÃO

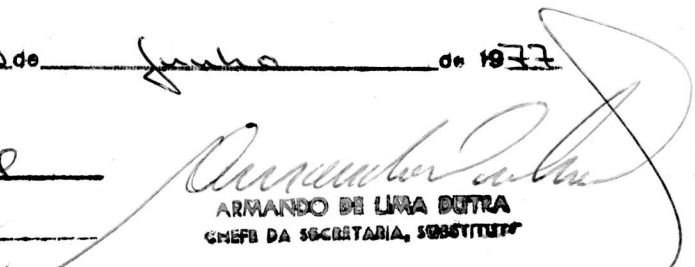
Certifico que foi designado o dia 26 de Julho de 1977 às 13:00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi not. a parte através de uma procuradora Dra. Gláucia de A. P. Piuto Expedida, Not. a rede e ao INPS, através do Sr. Of. de Justiça Substit.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 29 de Julho de 1977

RECEBI


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

PROCURAÇÃO

- OUTORGANTE - CARLOS ANTÔNIO GOMES, brasileiro, casado, mecânico de manutenção, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Florindo Machado, nº 16.

- OUTORGADA - ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, brasileira, solteira, maior, estagiária, inscrita na OAB/RS, sob o nº 50 E 59 e no CPF sob o nº 153 281 800 residente e domiciliada nesta cidade, com escritório na Rua São João, 1489 - Fone 22-15-62.

- FIM ESPECIAL- Mover Ação Trabalhista contra a empresa CERVEJARIA POLAR SA, filial Montenegro, sito na Rua Maurício Cardoso com a Osvaldo Aranha, nesta cidade.

- PODERES - Concede todos os poderes gerais para o foro (art. 38 do C.P.C.), bem como os especiais para acordar, discordar, desistir, transigir, recorrer, dar e receber quitação, firmar compromissos e substabelecer.

Montenegro, 16 de junho de 1977.

Cartório
KINDEL *Carlos Antonio Gomes*

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Capitão ... 19	
Reconheço autêntica(s) a(s) firma(s) de	<i>Carlos Antonio Gomes</i>
assinada(s) na presença. Dou fé	
EM TESTEMUNHO	<i>Admir Erion Agendes</i> VERDADE.
Montenegro,	16 JUN 1977
Antonio Luiz Kinder - Tabelião	
✓ Admir Erion Agendes - Oficial Ajudante	

Montenegro

Proc.nº 266/77

Rcte: CARLOS ANTONIO GOMES

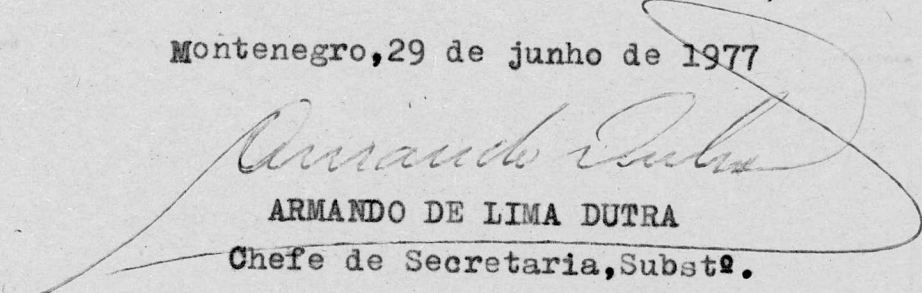
Reda: CERVEJARIA POLAR S/A

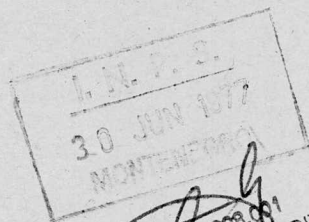
NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.
Agente do INPS
N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado de que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J CJ em ' que tem como objeto o FGTS, tendo sido designada audiência para o dia 26 de julho, às 13:00 horas.

Montenegro, 29 de junho de 1977


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria, Substº.



Lutz Z... - 808.081
CHEFE SEÇÃO INFRAÇÕES E DIV. A. 2º

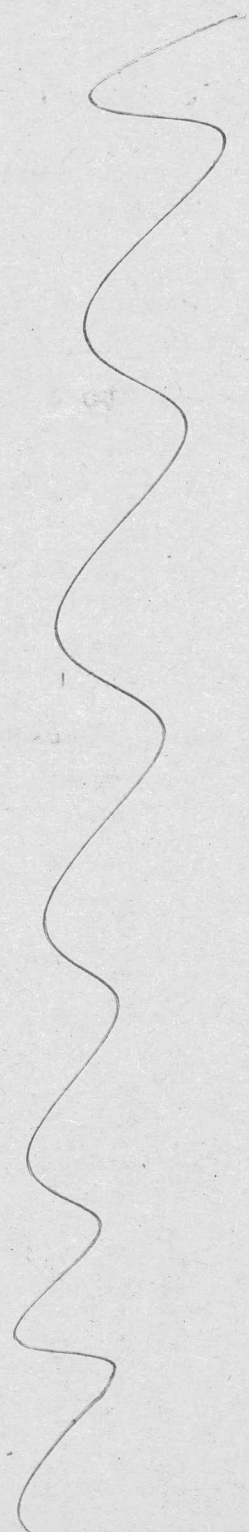
C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retre, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pesseo, esquina-Olave Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na -
pessoa de Sr. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações e -
Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 30 de junho de 1977

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Substº.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 266/77

SR. CERVEJARIA POLAR S/A
Rua Osvaldo Aranha, 4520-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante CARLOS ANTÔNIO GOMES

Reclamado CERVEJARIA POLAR S/A

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia vinte e seis (26) do mês de julho/1977, às treze (13:00), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro 29 de junho de 1977

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 11:15 hrs, no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei CERVEJARIA POLAR S/A .-.-.-. na pessoa do sr. FRANCISCO LUIZ AIGNER .-.-.-. tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 04 de julho de 1977.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval.-Substº

JUNTADA

Faço juntada da ata de audiência e da procuração

Em 26 de julho de 1977

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PROCESSO N.º 266/77

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta sete, às treze.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CARLOS ANTÔNIO GOMES, reclamante, e CERVEJARIA POLAR S.A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados horas extras, horas noturnas, diferença de pagamento de salários, diferença de adicional noturno, adicional de insalubridade, FGTS - guias AM, integração das horas extras sobre aviso prévio, 13º salário e férias. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de sua procuradora, com procuração nos autos, a reclamada representada pelo Sr. Dr. Ernesto Arno Lauer, que juntou procuração nos autos. Pelas partes foi requerido o adiamento da audiência com objetivo de verificarem a possibilidade de um acordo. Em face da concordância das partes o pedido foi deferido. Foi, a seguir, suspensa a audiência, ficando designada o dia 17 de agosto de 1977, às 13:00 horas para nova audiência. E, para constar foi lavrada a presente, digo, presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Ernesto Arno Lauer
Procuradora do reclamante

Ernesto Arno Lauer
Procurador da reclamada

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EM BRANCO

JUNTADA

Faço juntada nesta data, da
ata de audiência nº 11

Em 17 de agosto de 1977

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



[Handwritten signature]

PROCESSO N.º 266/77.....

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta sete, às treze.- horas,

estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS

e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos em-

pregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CARLOS ANTÔNIO GOMES, reclamante, e CERVEJARIA POLAR S. A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados horas extras, horas noturnas, diferença de salário, diferença de adicional noturno, adicional de insalubridade, FGTS - guias de AM, integração das horas extras no 13º salário, nas férias e no aviso prévio. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de sua procuradora, Dr.ª Eloá de A. Pereira Pinto, a reclamada representada pelo Sr. Carlos Adolfo Diefenthaler, que juntou procur, digo, carta de preposto - aos autos, acompanhado do Dr. Ernesto Arno Lauer, com procuração nos autos. Pela procuradora do reclamante, a quem foi dada a palavra a pedido, foi dito que requer a notificação da sua testemunha Eldo Luiz Engel, que deixou de comparecer em virtude de estar viajando, sendo seu endereço à rua Dr. Flores, ficando o número para ser fornecido na Secretaria da Junta dentro de 48 horas. Em face do pedido, que foi deferido, pelo Sr. Presidente foi determinado o adiamento da audiência. Foi, a seguir, suspensa a audiência, ficando designado o dia 14 de setembro do corrente ano, às 13:20 horas, para nova audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[Handwritten signature]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

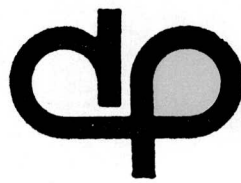
[Handwritten signature]
Carlos Antônio Gomes

[Handwritten signature]
Carlos Adolfo Diefenthaler

[Handwritten signature]
Dr.ª Eloá de A. Pereira Pinto

[Handwritten signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Handwritten signature]
Dr. Ernesto Arno Lauer



CERVEJARIA POLAR S.A.

MATRIZ - PORTO ALEGRE

Filial Montenegro

03.1.802/77
SG.00.187
NTP/ilp

Montenegro, 22 de julho de 1977.

Ao
Ex^{mo} Sr.
Dr. Juiz do Trabalho Presidente
da Junta de Conciliação e Julgamento
N/Cidade

Excelência,

Serve esta para apresentar a V.Ex^ã o nosso empregado Sr. CARLOS ADOLFO DIEFENTHALER, que atuará como nosso preposto no processo instaurado com a reclamação trabalhista de CARLOS ANTONIO GOMES.

Aproveitamos esta oportunidade para reiterar a V.Ex^ã os nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente.

CERVEJARIA POLAR S.A.

FILIAL MONTENEGRO

DIRETOR

PROCURADOR

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, compareceu a procuradora Dra. Eloá de A. Pereira Pinto, tendo na oportunidade fornecido o endereço da testemunha: Sr. ELDO LUIZ ENGELL, rua Dr. Flores. 1045 nesta cidade.

CERTIFICO que a procuradora do reclamante informou, também que a testemunha acima aludida somente retornará de Brasília, no fim do corrente mês. Dou fé.

Montenegro, 18 de agosto de 1977.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria, Subste.

DE ACORDO: *Eloá*

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 18 de 08 de 1977

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

NOTIFIQUE-SE A TESTEMUNHA DATA SUPRA.

M. Miranda Vasconcellos
X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que, neste dia,

foi expedida int. a testemunha através do Sr. Of. de Justiça.
DOU FÉ. Montenegro, 18-08-77.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

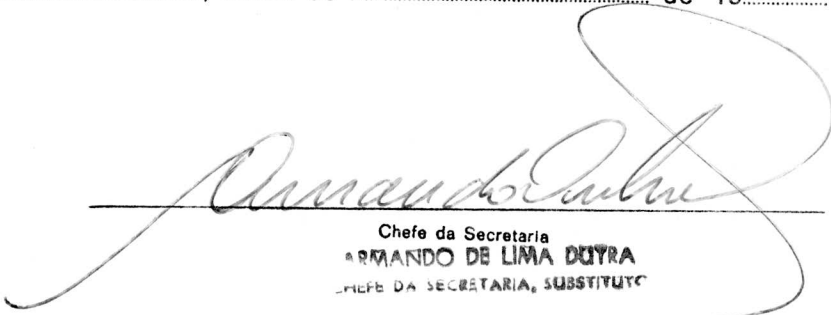


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 266/77 NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado ELSO LUIZ ENGELL
domiciliado na Rua Dr. Flores, 1045 - Montenegro, para
(rua, número e local)
comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na
Capitão Cruz, 1643, às 13:20 horas do dia
14 de setembro de 1977, à audiência relativa à recla
mação apresentada por CARLOS ANTONIO GOMES contra CERVEJARIA
POLAR S/A, cujo inteiro teor consta do processo existente
(nome)
na Secretaria da aludida Junta, para depor como testemunha arro
lada pelo reclamante.

Montenegro, 18 de agosto de 1977


Chefe da Secretaria
ARMANDO DE LIMA DÓRIA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, realizei diligências no endereço mencionado não encontrando a testemunha. Não con-

segui informes sobre o paradeiro da mesma.

Diligências: 22, 23, 24/8 - pela manhã.
Montenepuro, 29 de agosto de 1977.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval. - Substº

OS: - JUNTADA

OS: Faço juntada *af data da ata de*
audiência que segue, fls 73.

Em 14 de 09 de 1977.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



73
[assinatura]

PROCESSO N.º 266/77.....

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta/sete, às treze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho PRESIDENTE, DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CARLOS ANTONIO GOMES, reclamante e CERVEJARIA POLAR S. A., reclamada, para apreciação do processo em que são pleiteados: horas extras, horas noturnas, diferença de pagamento - de salário, diferença de adicional noturno, adicional de insalubridade, FGTS e guias de AM, integração das horas extras. Presentes as partes e seus procuradores. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato ao reclamante R\$ 5.200,00. Com o recebimento desta importância, o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como sob qualquer título nada mais tendo a alegar com relação ao extinto contrato de trabalho. Custas, pro rata, no valor de R\$ 338,60, cabendo R\$ 169,30 a cada parte. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[assinatura]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[assinatura]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUÍZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[assinatura]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[assinatura]
Carlos Antonio Gomes


[assinatura]
Carlos Adolfo Diefenthaler

[assinatura]
Dr.ª Eloá de A. Pereira Pinto

[assinatura]
Dr. Ernesto Arno Lauer

[assinatura]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

A presente folha contém um documento/s

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF	01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC	02 RESERVADO	03 RESERVADO
	CPF - 95424479/0012-52	03 DATA DE VENCIMENTO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE	07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
CERVEJARIA POLAR S/A	4520		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)	09 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE)	12 SIGLA DA U.F.
Rua Cavaldo Aranha	95780	Montenegro	RS
13 EXERCÍCIO	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO
19 77	3	4	5
17 Nº PROCESSO	18 REFERÊNCIAS		
000 266/77			
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	20 CÓDIGO	21 VALOR - CRS	
CUSTAS JUDICIAIS-A	1505	169,30	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES	22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO			
25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS	
ORGÃO EXPEDIDOR	Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO	28 TOTAL	29 VALOR - CRS
JCI de Montenegro	266/77	169,30	
RECLAMANTE(S)	ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		
Carlos Antonio Gomes	AUTENTICAÇÃO		
RECLAMADO(A)			
Cervejaria Polar S/A			
GUIA Nº	EXPEDIDA EM		
235/77	14 9 / 197 7		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO	Banco do Brasil S.A.		
<i>[Assinatura]</i>	Montenegro - RS. Cód. 147		
Modelo aprovado pela IN SRF No 07/74 SRF (CIEF) 0029			

BANCO DO BRASIL
MONTENEGRO
14 SET 1977
REGIS

CERTIDÃO

CERTIFICO que o reclamante
não efetuou o pagamento
das custas

DOU FÉ. Montenegro, 26/09/77

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 26 de 09 de 19 77

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

*Notifique-se. re.
para o pagamento.
26-9-77*

M. M. V. Vasconcellos

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

16
EJ.

MONTENEGRO

Ilmo. Sr.

CARLOS ANTONIO GOMES

A/C da Dra. ELOÁ DE A.P.PINTO

Rua São João, 1489

MONTENEGRO/RS

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica Vossa Senhoria notificado para comparecer a esta Secretaria a fim de efetuar o pagamento de R\$169,30, referentes às custas do processo nº 266/77, - entre partes CARLOS ANTONIO GOMES, reclamante e CERVEJARIA POLAR S/A, reclamada, processo nº 266/77.

Montenegro, 26 de setembro/77

T. Galais

THEREZINHA DE F. PALACIOS

CHEFE DE SECRETARIA

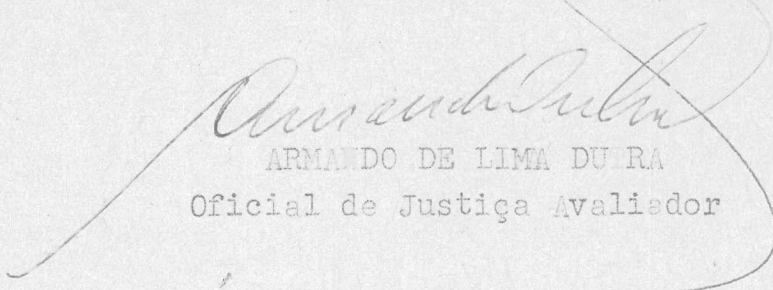
MBN

reclame

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei no dia de hoje no horário das 13:30 horas, na Secretaria desta Junta o Reclamante, Carlos Antônio Gomes, na pessoa de seu Procurador, DRA. ELOÁ DE A. P. PINTO, tendo a mesma assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 27 de sete, brp de 1.977.


ARMANDO DE LIMA DUARA
Oficial de Justiça Avaliador

JUNTADA

Faço juntada da petição
e atestado que seguem

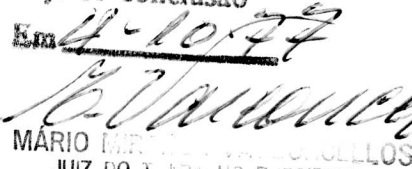
Em 5 de 10 do 1977


Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E

JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 328/77
Em 04 / 10 / 77 @.

J. A conclusão
Em 4-10-77

MÁRIO MELLO
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CARLOS ANTÔNIO GOMES, já qualificado nos autos da Reclamatória Trabalhista que moveu contra a empresa CERVEJARIA POLAR S.A., proc. nº 266/77, por sua procuradora infra-assinada, vem, perante V.Exa. requerer a isenção das custas do referido processo, por não dispor de meios suficientes que lhe permitam saldar dito débito, conforme prova o incluso atestado de pobreza, expedido pela competente autoridade policial.

Espera deferimento.

Montenegro, 04 de outubro de 1977.



Elod de A. Peretra Pinto

CPF 163.281.808 OAB/RS 50 E 58
INPS 10959243124

Ilmo.Sr. Delegado de Polícia
N/Cidade



ATESTADO
ATESTO, em face da prova tes-
temunhal, que as declarações
do requerente são verdadeiras.
Montenegro, 04/10/77

DELEGADO DE POLÍCIA

Dr. JOSÉ PAULO OLIVEIRA
Delegado de Polícia

CARLOS ANTONIO GOMES, abaixo assinado, filho
de Antonio C. Gomes e de Maria Alice Gomes, mecânico, bra-
sileiro, casado, nascido em Lajeado à 26/01/37, residente em
Montenegro a rua Florindo Machado nº 16, requer que V.Sa. /
se digne a fornecer ATESTADO DE POBREZA, para fins de Direi-
to.

DELEGACIA DE POLÍCIA
DE
MONTENEGRO
Protocolo Nº 4352
Livro n.º 10 Fôlhas III
Data 04/10/77

N.Têrmos

P.Deferimentos

Montenegro, 03 de outubro de 1977.

ASS: Carlos Antonio Gomes

Testemunhas:

[Signature]
Carmelo KINDEL
[Signature]
Carmelo KINDEL

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS
Rua Capitão Cruz, 2219
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de Maria
Cristina dos Santos Flores,
Esposa de Flávio da Costa
Souza
Dou fé. Em Test.º [Signature] da verdade.
Montenegro, -3. OUT. 1977 [Signature]
Antonio Luiz Kindel - Tabelião
Adamir Erion Agendes - Oficial Ajudante

18
78

19
77

CONCLUSÃO

Nesta data ... conclusos
ao Exma. Sr. ...

Em 5 de 10 de 19 77

J. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

*Dispensar-se
a vista em
face do atestado
de M. 18. Arguir-se.*

10 - 10 - 77.

M. Valente

MÁRIO MIRANDA GONCALVES
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

DATA SUPRA

J. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria